

## **EDITAL Nº 001/2023 – SESAP-ESPRN / FUNCITERN / FUERN**

Seleciona profissionais enfermeiros(as), do quadro efetivo da Secretaria de Saúde Pública do Rio Grande do Norte – SESAP/RN para vagas do curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica e Neonatal gerido a partir do Convênio 41/2022 entre FUERN / FUNCITERN / SESAP–ESPRN.

A Secretaria de Saúde Pública do Rio Grande do Norte – SESAP/ RN em parceria com a Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte – FUNCITERN e a Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, torna público o processo seletivo para o preenchimento de 40 (quarenta) vagas, para profissionais enfermeiros(as), efetivos(as) do quadro da Secretaria de Saúde Pública do Rio Grande do Norte – SESAP/RN que ingressarão no Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica e Neonatal – modalidade semipresencial.

### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 A seleção será regulada pelas normas contidas no presente Edital e seus anexos, e será executada pela Escola de Saúde Pública do RN – ESPRN, em parceria técnica com a Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte.
- 1.2 O Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica e Neonatal – CEEON será promovido pela Secretaria de Saúde Pública do Rio Grande do Norte – SESAP/ RN por meio da Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Norte (ESPRN), em parceria pedagógica com a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN e técnica com a Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte – FUNCITERN.
- 1.3 A inscrição para seleção de aluno(a)s para o Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica e Neonatal será regida por este Edital, cuja publicidade se dará nos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.funcitern.org/> e <http://esprn.saude.rn.gov.br/>
- 1.4 O Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica e Neonatal será ofertado na Faculdade de Enfermagem da Universidade do Rio Grande do Norte – FAEN/UERN, situado à rua Dionísio Filgueira, 383 Centro Mossoró-RN, na modalidade semipresencial e com previsão inicial de duração de 13 (treze) meses.
- 1.5 O Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica e Neonatal será destinado a enfermeiros(as) efetivos(as), que atuem em Unidades de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) sob a gestão da Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte (SESAP), com prioridade para os profissionais lotados em Maternidades estaduais, Centros de Partos Normais (CPN) e, em especial, na Maternidade Parteira Maria Correia.

## **2 PERFIL DO CANDIDATO E PRÉ-REQUISITOS**

### **2.1 Perfil do candidato**

Profissionais da área da saúde que tenham formação em nível superior de Enfermagem e que estejam vinculados no cargo de enfermeiro através de concurso público junto a Secretaria de Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Norte (SESAP), que atuem ou desejem atuar em Obstetrícia e Neonatologia e que preencham os pré-requisitos abaixo relacionados.

### **2.2 Pré requisitos**

- a) Possuir Graduação em Enfermagem, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ser do quadro efetivo da Secretaria de Saúde Pública do Rio Grande do Norte (SESAP) e concursado para o cargo de enfermeiro na rede pública de saúde do Estado do Rio Grande do Norte;
- b) Estar atuando em hospitais e/ou maternidades da rede estadual de saúde do Rio Grande do Norte;
- c) Possuir habilidade para utilizar computadores e dispor de recursos ágeis de conectividade com *internet, e-mail, fórum, chat e Plataformas Virtuais de Aprendizagem* para efeito de experienciar as aulas remotas previstas no curso;
- d) Ter disponibilidade para cursar as atividades previstas na especialização, bem como possibilidade de deslocamento dentro do estado para as atividades teóricas e práticas previstas no curso;
- e) Ter registro regular no Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição;
- f) Dedicar tempo suficiente à realização das atividades exigidas;
- g) Não possuir formação na mesma titularidade deste curso de pós-graduação;

## **3 DAS VAGAS**

3.1 Estão sendo ofertadas 40 (quarenta) vagas para ingresso no Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica e Neonatal.

3.2 A convocação dos candidatos aprovados respeitará a classificação, em ordem decrescente, a partir da pontuação obtida diante da seleção prevista neste edital.

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via internet, na área do candidato, através do preenchimento de formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.funcitern.org/editais/>, a partir das 8h do dia 16/02/2023 até às 23h59min do dia 24/03/2023, observado o horário oficial local.

4.3 A FUNCITERN não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, a leitura de textos, imagens e outros aspectos falhos que impeçam a devida verificação dos dados dos candidatos que se inscreveram ou intentaram se inscrever.

4.4 O candidato é responsável, sob as penas da lei, pela veracidade das informações prestadas no ato da inscrição.

4.5 A Comissão de Seleção poderá excluir, da presente seleção, o candidato que preencher dados incorretos e incompletos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato venha a ser constatado posteriormente.

4.6 Os candidatos devem apresentar no momento de sua inscrição: Preenchimento completo do formulário eletrônico, principalmente das questões obrigatórias (nome completo, gênero, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, número do Registro Geral e respectivo órgão e unidade federativa emissora, cadastro de pessoas físicas, endereço completo, dados para contato – e-mail e números de telefone).

4.6.1 Anexar os seguintes documentos em formato digitalizado:

a) Registro Geral – RG ou Carteira de Trabalho (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), carteira de identidade profissional expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei (o arquivo deverá conter frente e verso em um único arquivo);

b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

c) Diploma de Graduação em Enfermagem, registrado pelo Ministério da Educação/MEC (o arquivo deverá conter frente e verso em um único arquivo);

d) comprovante de residência;

e) Curriculum Vitae resumido, conforme modelo disponibilizado no Anexo 1 presente neste edital;

f) Comprovantes curriculares na ordem de apresentação do currículo;

g) Carta de Intenção do candidato, justificando os motivos pelos quais deseja cursar a Especialização em Enfermagem Obstétrica e Neonatal, em uma lauda, através de uma redação clara e objetiva que exponha seu interesse e familiaridade com o tema do curso, na fonte Times News Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 e margens 2,5cm (superior e inferior) e 3cm (direita e esquerda), em apenas um arquivo.

h) Carta de indicação e liberação assinada pelo(a) gestor(a)/chefia imediata para participação do(a) candidato(a), caso aprovado(a), em todos os momentos do curso, em papel timbrado da instituição de origem, conforme modelo no Anexo 2 deste Edital. Importante: O(A) gestor(a) assumirá o compromisso de liberação das atividades funcionais do(a) candidato(a) selecionado(a) para o curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica e Neonatal, conforme calendário pactuado ao início das atividades pedagógicas do curso;

i) Comprovante de vínculo empregatício como servidor efetivo na SESAP/RN;

j) Termo de compromisso do(a) candidato(a) devidamente assinado, conforme modelo no Anexo 3 deste Edital.

4.6.2 os documentos deverão estar legíveis, no formato PDF ou JPG

4.7 O Curriculum Vitae resumido, a titularidade acadêmica, as experiências citadas deverão ser comprovadas mediante apresentação de documentos digitais, no ato da inscrição. Os originais devem ser mantidos sob a guarda do(a) candidato(a) e apresentados em momento oportuno, caso seja solicitado.

4.8 O candidato só poderá realizar uma única inscrição.

4.9 Não será cobrada taxas de inscrições.

I.

## 5 DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo constará de duas etapas composta pelas seguintes ações:

- Primeira etapa: análise das inscrições, validação dos documentos, análise curricular que se caracterizará como etapa eliminatória e classificatória da seleção.
- Segunda etapa: análise da carta de intenção e entrevista que se caracterizará como etapa eliminatória e classificatória da seleção.

5.1.1 As informações e documentos fornecidos eletronicamente, em cada inscrição, serão conferidos, observando o atendimento aos requisitos explicitados no presente Edital.

5.1.2 Os currículos serão avaliados com base na análise da formação acadêmica, das experiências profissionais e das atividades técnico científicas do candidato que contribuam para a execução do projeto objeto deste Edital.

5.1.3 A pontuação/classificação do candidato para a primeira etapa será feita com base nos grupos de pontuação, descritos nos quadros abaixo:

<b>PRIMEIRA ETAPA – capacitações e experiências profissionais</b>		
<b>ASPECTOS A SEREM AVALIADOS NA SELEÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
1. Tempo de atuação profissional na saúde geral.	4 pontos por ano de atuação	16
2. Tempo de atuação profissional na assistência obstétrica e neonatal	5 pontos por ano de atuação	25
3. Lotação / Atuação em Serviços públicos sob a gestão da Secretária de Saúde Pública do Estado na 2ª, 4ª e 8ª Regional de Saúde do RN.	4 pontos por ano de atuação	20
4. Cursos voltados para a saúde em geral com carga horária maior que 20 horas	1 ponto por curso	5
5. Cursos voltados para a saúde da mulher/obstetrícia e neonatal com carga horária maior que 20 horas	2 pontos por curso	8

6. Curso de aperfeiçoamento voltado para a área da saúde em geral – carga horária mínima de 100h	4 pontos por curso	4
7. Curso de aperfeiçoamento voltado para a área da saúde da mulher e neonatal– carga horária mínima de 100h	8 pontos por curso	8
8. Curso de Especialização em Saúde Coletiva ou áreas afins	6 pontos por curso	6
9. Curso de Residência em Saúde Coletiva ou áreas afins	8	8
<b>Total de Pontos da Primeira Etapa</b>		100
<b>SEGUNDA ETAPA – Interesse em cursar a especialização e entrevista</b>		
Carta de Intenção		25
Entrevista		75
<b>Total de Pontos da Primeira Etapa</b>		100

5.1.4 A pontuação final do candidato será obtida a partir da média evidenciada através da somatória das duas etapas dividida por dois.

5.1.4 A classificação final dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos através da média obtida nas duas etapas do processo

5.1.5 Serão convocados, os candidatos, por ordem decrescente de pontuação, até o total máximo de vagas no curso.

5.1.6 Ocorrendo igualdade de pontos para fins de classificação final, o desempate obedecerá aos seguintes critérios:

- a) será dado prioridade ao candidato de maior idade (Estatuto do Idoso, Capítulo VI, Art. 27, parágrafo único).
- b) O candidato com mais experiência de atuação na área materno infantil;
- c) O candidato que tiver mais tempo de atuação dentro dos serviços de saúde da SESAP;

## 6 DO PRAZO DE DURAÇÃO

6.1 O Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica e Neonatal terá duração mínima de 13 (treze) meses, e acontecerá na cidade de Mossoró (atividades teóricas e práticas) e em cidades circunvizinhas para as práticas de parto e neonatologia.

6.2 Todas as atividades práticas estarão sob a supervisão dos preceptores enfermeiras e enfermeiros obstetras. Todas as despesas pessoais inerentes às atividades teóricas e práticas serão de total responsabilidade do cursista.

## 7. DOS RESULTADOS

7.1 O resultado final do processo seletivo será publicado nos endereços eletrônicos da FUNCITERN (<https://www.funcitern.org/editais>, link Seleção Especialização em Enfermagem Obstétrica e Neonatal) e ESPRN/SESAP (<http://www.sesap.rn.gov.br>).

7.2 Divulgado o resultado final, o candidato aprovado será convocado, via e-mail, para realizar sua matrícula e assinar o seu Termo de Compromisso com o Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica e Neonatal.

7.3 O candidato aprovado receberá por e-mail, após matrícula, todo o cronograma de atividades do curso, já com data da aula inaugural e das demais atividades propostas pelo curso.

7.4 A matrícula fica automaticamente cancelada caso o aprovado não compareça as atividades iniciais da especialização e nem comunique ou justifique a ausência fundamentada.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato que desejar interpor recurso contra a fase 1 (análise de currículo) poderá fazê-lo no primeiro dia útil após a divulgação do seu resultado parcial, exclusivamente pelo site <https://www.funcitern.org/>.

8.2. Os recursos sem a devida fundamentação não serão analisados.

8.3. Não será aceita documentação adicional para fundamentação do recurso.

8.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato por inscrição efetuada.

8.5. Não caberá interposição de recurso relativo à fase 2 do processo seletivo.

8.6. A justificativa do recurso será disponibilizada através do site: <https://www.funcitern.org>

## 9 DO CALENDÁRIO

PERÍODO	ATIVIDADE
15/02/2023	Publicação do Edital
16/02 a 24/03/2023	Período de inscrições no site da FUNCITERN
25 a 30/03/2023	Realização da Análise curricular e da carta de intenção
31/03/2023	Divulgação do resultado preliminar – Site da FUNCITERN
03/04/2023	Prazo para recurso da análise curricular
06/04/2023	Divulgação do resultado final da análise curricular
07/04/2023	Convocação para entrevistas
10 a 14/04/2023	Período das entrevistas – na sede do Hospital da Mulher
17/04/2023	Divulgação do resultado final – Site da FUNCITERN

18/04/2023	Convocação dos classificados para realização de matrícula e assinatura no site da FUNCITERN e site da SESAP
20/04/2023	Aula Inaugural – local a ser divulgado para os candidatos selecionados

## **10 IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

10.1 Não terá efeito de recurso, impugnações feitas por aquele que, tendo aceitado os termos deste Edital sem objeção, venha a apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

## **11 REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E ALTERAÇÃO DO EDITAL**

11.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado, anulado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenizações ou reclamação de qualquer natureza.

## **12 DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 Toda publicação apoiada com recursos provenientes do presente Edital deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da FUNCITERN e da ESPRN/SESAP.

12.2 Caberá à Comissão de Seleção o acompanhamento do processo seletivo, bem como a resolução dos casos omissos e das situações não previstas no presente Edital.

12.3 Após aprovação das decisões da Comissão de Seleção para acompanhar o processo seletivo, essas passam a ser terminativas, não cabendo pedidos de reconsideração.

12.4 Este Edital é regulado pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como pelas normas relacionadas com o desenvolvimento de pesquisa instituída pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e pela FUNCITERN.

## **9 INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

15.1 Qualquer esclarecimento e informação adicional acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos junto à FUNCITERN, por meio do endereço eletrônico [projetoceon@gmail.com](mailto:projetoceon@gmail.com).

**ANEXO 1 - CURRÍCULO RESUMIDO****DADOS PESSOAIS**

Nome: (sem abreviaturas):

Data de Nascimento:

Sexo:

Estado Civil:

Naturalidade:

UF:

Endereço Residencial:

Bairro:

CEP:

Cidade/UF:

Complemento:

Endereço para correspondência:

Bairro:

CEP:

Cidade/UF

Telefone Residencial:

Telefone Comercial:

Celular:

E-mail:

Identidade nº:

Órgão Expedidor:

CPF:

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**1) Experiência profissional na **área de conhecimento** do edital - com meses e/ou anos:

2) Experiência profissional adquirida em outras áreas – com meses e/ou anos:

3) Lotação / Atuação em Serviços públicos sob a gestão da Secretária de Saúde Pública do Estado na 2ª, 4ª e 8ª Regional de Saúde do RN.

**FORMAÇÃO ACADÊMICA**

Cursos voltados para a saúde em geral com carga horária maior que 20 horas

Cursos voltados para a saúde da mulher com carga horária maior que 20 horas

Curso de aperfeiçoamento voltado para a área da saúde em geral – carga horária mínima de 100h

Curso de aperfeiçoamento voltado para a área da saúde da mulher – carga horária mínima de 100h

Curso de Especialização em Saúde Coletiva ou áreas afins

Curso de Especialização em Saúde na área da saúde materno infantil

Curso de Residência em Saúde na área da saúde materno infantil

## ANEXO 2

**(Em papel com timbre da instituição)**

### **CARTA DE INDICAÇÃO E LIBERAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA E NEONATAL**

Venho pelo presente indicar e liberar o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, que desempenha a função/atividade de \_\_\_\_\_, para participar do **Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica e Neonatal**, visto que o perfil do(a) mesmo(a) atende aos pré-requisitos estabelecidos no EDITAL Nº 001/2023 – SESAP-ESPRN / FUNCITERN / FUERN

Informo estar ciente de que o curso será desenvolvido no formato semipresencial, no período de abril de 2023 a maio de 2024, em regime modular, com aulas na modalidade ensino remoto e presencial, quinzenalmente nas quintas-feiras período tarde e noite e as sextas-feiras período manhã e tarde, com 08 horas/aula/dia, conforme Calendário. Expresso meu compromisso de liberar o(a) referido(a) servidor(a) dos seus encargos funcionais para a sua integral frequência às atividades curriculares, conforme o referido cronograma.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura/ Carimbo**

**(constando o nome, o cargo e a matrícula do responsável pela indicação)**

### ANEXO 3

#### TERMO DE COMPROMISSO DA ESPECIALIZAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que frequentarei integralmente o **Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica e Neonatal**, estando ciente de que para fins de certificação necessito obter rendimento com conceito maior ou igual a C (regular – nota 6,0 a 7,4) e frequência mínima de 75% em cada módulos, bem como cumprir os critérios mínimos de qualificação para a prática de obstetrícia, de acordo com as Resoluções COFEn nº 516/2016 e nº 672/2021.

Declaro ainda ter conhecimento de que para a aprovação na Especialização para pleitear certificação como Enfermeiro(a) Obstetra, necessito:

- Ter aprovação nos Módulos I a IX e realizar, mínimo, 15 consultas de pré-natais; 20 partos com acompanhamento completo do trabalho de parto, parto e pós-parto; e 15 atendimentos ao recém-nascido na sala de parto, dentro do período definido em cronograma do curso e aprovado no seu colegiado, podendo ser prorrogável por mais 2 meses sob justificativa e anuência da Coordenação do curso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato.

## ANEXO 4

### TERMO DE COMPROMISSO COM A SESAP

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que, ao concluir o **Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica e Neonatal**, com o direito ao título de Especialista em Enfermagem Obstétrica e Neonatal, tenho conhecimento do meu compromisso de, após conclusão do curso, atuar como Enfermeiro Obstetra, por, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses em maternidades vinculadas à Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Norte.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato.



Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio Grande do Norte – FUNCITERN  
Campus Universitário Central, BR 110, Km 46, Costa e Silva  
CEP 59625-395 – Mossoró/RN – Fone: (84) 3316-9868

---

---

***Rafael Ramon Rodrigues***

Presidente da Funcitern

---

***Fátima Raquel Rosado Moraes***

Coordenadora Geral do Projeto

---

***Cláudia Frederico de Melo***

Escola de Saúde Pública do Rio  
Grande do Norte